



LEI MUNICIPAL Nº 366/2014

Ementa: Fixa a remuneração dos professores contratados por excepcional interesse público e dos professores substitutos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a remuneração dos professores contratados por excepcional interesse público e dos professores substitutos, de que trata o art. 3º da Lei nº 235/2009, fixada no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, para jornada de 30 (Trinta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 18 de dezembro de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 24/12/14

Kelainne Danielle de A. e Souza
Secretária
CPF: 946.140.404-20

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854/08

**Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde/PE
CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento
foi publicado, nesta data, por
afixação no quadro de aviso desta
prefeitura, em 18/12/2014

Leidvailson Lucindo de Lima
Secretário de Administração
Port.: Nº 019/2013